



## Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROJETOS DE LEI 19-13574/2025

Abertura: **29 de agosto de 2025 (sexta-feira) às 14:05:14 hs**

Interessado: **SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

#### Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 186.582,69 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem                                     | Destino                                    | Envio                  | Recebimento            |
|------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 1    | DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO          | SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO | 01/09/2025<br>08:28:44 | 01/09/2025<br>08:34:15 |
| 2    | SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO | CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA               | 02/09/2025<br>13:45:11 | 03/09/2025<br>07:46:55 |

#### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação)  | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | Termo de Abertura Integrado 13574 | 29/08/2025 | 1         | 2         | 3396888  |
| 2    | Comunicação Interna 468           | 26/08/2025 | 3         | 3         | 3387461  |
| 3    | Anexo FICHA 371                   | 26/08/2025 | 2         | 6         | 3387939  |
| 4    | Parecer Técnico 325               | 29/08/2025 | 3         | 8         | 3396905  |
| 5    | Despacho Integrado 1              | 01/09/2025 | 1         | 11        | 3398540  |
| 6    | Projeto de Lei 4426               | 01/09/2025 | 3         | 12        | 3398617  |
| 7    | Memória de Cálculo 4426           | 01/09/2025 | 1         | 15        | 3398676  |
| 8    | Mensagem 2228                     | 01/09/2025 | 1         | 16        | 3398716  |
| 9    | Despacho Integrado 2              | 02/09/2025 | 1         | 17        | 3403760  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
19-13574/2025**

No dia 29 de agosto de 2025 às 14:05 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-13574/2025 o presente processo, através de SEMINSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos., referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 186.582,69 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**Carlos Henrique Oliveira da Silva**  
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 01/09/2025 às 07:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3396888** e o código verificador **642E8B9F**.

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#).

Docto ID: 3396888 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**SEMINS**

**Comunicação Interna nº 468/2025**

JARU/RO, 29 de agosto de 2025.

De: **SEMINS**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 186.582,69 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINS.

A presente solicitação tem como objetivo assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para viabilizar a instalação de Subestações Elétricas com a finalidade exclusiva de atender e aprimorar o Sistema de Iluminação Pública da Praça Dom Pedro e do Bosque Beira Rio.

A Praça Dom Pedro e o Bosque Beira Rio são locais amplamente utilizados para atividades esportivas e culturais, inclusive durante o período noturno. A ausência de iluminação adequada limita seu uso e eleva a sensação de insegurança.

A intervenção é imprescindível para garantir uma infraestrutura elétrica estável, possibilitando a ampliação e modernização da iluminação pública. Atualmente, a energia disponível é insuficiente e instável, comprometendo o funcionamento adequado das luminárias, o que resulta em áreas mal iluminadas que prejudicam a segurança e o conforto dos frequentadores.

Com a implantação da subestação elétrica, será possível fornecer energia contínua e adequada para a iluminação pública, melhorando a visibilidade, a segurança e o valor urbano desses espaços, fortalecendo sua função social.

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 1964 a qual dispõe no art. 40 a 43, o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme descrição abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**(+) R\$ 186.582,69**

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

15 451 0003 1100 0000 - Construção de Subestação Elétrica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**(+) R\$ 186.582,69**

F.R. 1.751

1 Recurso do Exercício Corrente

**ANULAÇÃO:**

**(-) R\$ 186.582,69**

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

15 451 0003 2021 0000 - Iluminando Jarú

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**(-) R\$ 186.582,69**

F.R. 1.751

**Ficha: 371**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ANEXO I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Fonte de Recurso | Código de Aplicação |  |
|------------------|---------------------|--|
|------------------|---------------------|--|

| P. A      | IDUSO | Grupo | Código | F.R Detalhe | Grupo | Código | Natureza De Despesa | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|-------|-------|--------|-------------|-------|--------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 0003.1100 | 0     | 1     | 751    | 0           | 002   | 108    | 4.4.90.51           | -               | R\$ 186.582,69      |
| 0003.2021 | 0     | 1     | 751    | 0           | 002   | 108    | 3.3.90.30           | R\$ 186.582,69  | -                   |

**CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elaborado por: BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA  
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMINSP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMINSP**, em 29/08/2025 às 09:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO, Secretário (a) Municipal**, em 29/08/2025 às 09:05, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3387461** e o código verificador **2A4432D4**.

| Cientes |                                   |                |                  |
|---------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                              | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | ***.056.912-** | 02/09/2025 09:39 |

| Anexos |                 |            |                         |
|--------|-----------------|------------|-------------------------|
| Seq.   | Documento       | Data       | ID                      |
| 1      | Anexo FICHA 371 | 26/08/2025 | <a href="#">3387939</a> |

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#).

Docto ID: 3387461 v2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02  
04279238/0001-59                      Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 26/08/2025

| Entid.                | CLoc    | Func/Prog | Catgo     | Especificação                                      | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-)     | Dotação           |
|-----------------------|---------|-----------|-----------|----------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|
| Ficha                 | F.R.    | C.A.      | Descrição | C.A.                                               | Empenhado     |           |               | Saldo             |
|                       |         |           |           |                                                    | Saldo Reserva |           |               | Saldo Com Reserva |
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS  |         |           |           |                                                    |               |           |               |                   |
| 2                     |         |           |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO                  |               |           |               |                   |
| 02                    |         |           |           | PODER EXECUTIVO                                    |               |           |               |                   |
| 02 09                 |         |           |           | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI |               |           |               |                   |
| 020900                |         |           |           | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI |               |           |               |                   |
| 15                    |         |           |           | Urbanismo                                          |               |           |               |                   |
| 15 451                |         |           |           | Infra-Estrutura Urbana                             |               |           |               |                   |
| 15 451 0003           |         |           |           | JARU NO RUMO CERTO                                 |               |           |               |                   |
| 15 451 0003 2021 0000 |         |           |           | ILUMINANDO JARU                                    |               |           |               |                   |
| 371                   |         |           |           | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                   | 3.060.597,29  | 0,00      | -1.683.003,96 | 1.377.593,33      |
|                       | 0.1.751 |           |           | 002.108 ILUMINAÇÃO PUBLICA                         | 188.962,35    |           |               | 1.188.630,98      |
|                       |         |           |           |                                                    | 74.892,97     |           |               | 1.113.738,01      |
| TOTAL ORÇAMENTARIO    |         |           |           |                                                    | 3.060.597,29  | 0,00      | -1.683.003,96 | 1.377.593,33      |
|                       |         |           |           |                                                    | 188.962,35    |           |               | 1.188.630,98      |
|                       |         |           |           |                                                    | 74.892,97     |           |               | 1.113.738,01      |
| TOTAL GERAL           |         |           |           |                                                    | 3.060.597,29  | 0,00      | -1.683.003,96 | 1.377.593,33      |
|                       |         |           |           |                                                    | 188.962,35    |           |               | 1.188.630,98      |
|                       |         |           |           |                                                    | 74.892,97     |           |               | 1.113.738,01      |





## Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Anexo             | FICHA 371            | 26/08/2025 |

|           |                                 |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 3387939                         | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | 0333CADD                        |  |  |
| Processo: | 19-13574/2025                   |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 26/08/2025 16:50:44             | Finalização:                                                                        | 26/08/2025 16:50:56                                                                 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | F6C0AA8F19E989EBB3CCC24A10B452BB                                 |
| SHA256: | 71D677B11D9EB87B3DEC33A6CBCB0954CF881CA576B69E10CA2E0B17086FF8BF |

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**

#### INTERESSADOS

|                                   |      |    |                     |
|-----------------------------------|------|----|---------------------|
| DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO | Jaru | RO | 26/08/2025 16:50:44 |
|-----------------------------------|------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS | 26/08/2025 16:50:44 |
|-------------------------------------------------|---------------------|

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                         |            |         |
|-------------------------|------------|---------|
| Comunicação Interna 468 | 26/08/2025 | 3387461 |
|-------------------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 3387939 e o CRC 0333CADD.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PARECER

PROCESSO: 13574/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 186.582,69 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica".

### RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3387461), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo; (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

### LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.



Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "especial", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

## DA CONCLUSÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através da Comunicação Interna 468 de 26/08/2025 (ID 3387461)

A abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina - se para acobertar despesas com construção de subestação elétrica.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta do Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, devendo onerar a Funcional Programática, 15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jaru.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura do crédito especial.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 29 de agosto de 2025

Francisco Soares Neto Segundo  
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 01/09/2025 às 07:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 01/09/2025 às 07:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3396905** e o código verificador **A73A0E51**.

|      |                                | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------------|---------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome                           |         |                |                  |
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA |         | ***.150.402-** | 01/09/2025 09:38 |

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#). Docto ID: 3396905 v1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)  
19-13574/2025**

---

Interessado: **SEMINSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

---

Data/Hora: **01/09/2025 08:28:44**  
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**  
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Finalidade: **()**

---

**Despacho:**

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

**CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**  
**ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 01/09/2025 às 08:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3398540** e o código verificador **98684FBF**.

---

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#).

Docto ID: 3398540 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.426, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

### LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 186.582,69 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Suplementação (+): | R\$ 186.582,69 |
|--------------------|----------------|

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

15.451.0003.1100.0000 - Construção de Subestação Elétrica

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 186.582,69

F.R.: 751

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.751, Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Anulação (-): | R\$ - 186.582,69 |
|---------------|------------------|

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jarú

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 186.582,69

F.R. 1.751

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através da Comunicação Interna 468 de 26/08/2025 (ID 3387461).

A abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina - se para acobertar despesas com construção de subestação elétrica.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta do Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, devendo onerar a Funcional Programática, 15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jarú.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 01 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 02/09/2025 às 11:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3398617** e o código verificador **8CEF62FB**.

Cientes

| Seq. | Nome                             | CPF            | Data/Hora        |
|------|----------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA   | ***.150.402-** | 01/09/2025 09:41 |
| 2    | ANA LUCIA ALVES CAMPOS           | ***.850.022-** | 02/09/2025 07:49 |
| 3    | JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA | ***.946.262-** | 02/09/2025 13:44 |

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#).

Docto ID: 3398617 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

| P. A      | ELEMENTO DE DESPESA | F.R | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A REDUZIR  | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-----|---------------------|------------------|---------------------|
| 0003.1100 | 4.4.90.51           | 751 | 002.108             | -                | R\$ 186.582,69      |
| 0003.2021 | 3.3.90.30           | 751 | 002.108             | R\$ - 186.582,69 | -                   |

Jaru/RO, 01 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 02/09/2025 às 11:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3398676** e o código verificador **86B4FBE5**.

Cientes

| Seq. | Nome                             | CPF            | Data/Hora        |
|------|----------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA   | ***.150.402-** | 01/09/2025 09:41 |
| 2    | ANA LUCIA ALVES CAMPOS           | ***.850.022-** | 02/09/2025 08:11 |
| 3    | JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA | ***.946.262-** | 02/09/2025 13:44 |

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#).

Docto ID: 3398676 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2228/GP/2025

### A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.426 de 01 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 186.582,69 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 01 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 02/09/2025 às 11:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3398716** e o código verificador **0C3602F4**.

#### Cientes

| Seq. | Nome                             | CPF            | Data/Hora        |
|------|----------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA   | ***.150.402-** | 01/09/2025 09:41 |
| 2    | ANA LUCIA ALVES CAMPOS           | ***.850.022-** | 02/09/2025 08:11 |
| 3    | JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA | ***.946.262-** | 02/09/2025 13:44 |

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#).

Docto ID: 3398716 v1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
19-13574/2025**

Interessado: **SEMINSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **02/09/2025 13:45:11**  
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.426 de 01 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 186.582,69 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica".

**JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA**  
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 02/09/2025 às 13:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3403760** e o código verificador **883DC49A**.

Referência: [Processo nº 19-13574/2025](#).

Docto ID: 3403760 v1